

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2690 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 14 DE ABRIL DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	04
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	07
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº : 4266/2023  
DATA: 13 de ABRIL de 2023.

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZ MACHADO-PR.

O Prefeito do município de Cruz Machado no Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023/SUPEX-PARANACIDADE e,  
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);  
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Mu-

nicipal da Cidade do município de Cruz Machado.

### D E C R E T A :

Art.1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Cruz Machado, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar e Aprovar o Plano Diretor Municipal e a Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

Art.2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Cruz Machado será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 731, Centro, no município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Art.3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Cruz Machado terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como Lema O Papel do Conselho Municipal.

Art.4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cruz Machado foi definida pela Resolução nº 01/2023/ADM e será composta pelos seguintes membros:

I. Rodrigo Antonio de Souza \_ Executivo Municipal

II. Veridiana Eliane Holik Maciak \_ Executivo Municipal

III. Johnny Regis Szpunar Otto \_ Executivo Municipal

IV. Ezequiel Jungles de Camargo\_ Legislativo municipal

V. Daiana Karine Pelepek \_ Associação de Moradores

VI. Edson Luís Beuren \_ Associação dos Amigos Excepcionais

VII. José de Oliveira \_ Defesa Civil e Conselho Municipal de Segurança

VIII. Roberto Zay Vilpert \_ Representante dos Sindicatos

IX. Jonas Paulo Uss \_ Representante das Cooperativas

X. Kelvin Ciotta \_ Executivo Municipal

Art. 5º - A Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cruz Machado.

Art.6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Cruz Machado os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Cruz Machado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, 13 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4267/2023

Nomeia os membros da Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos e dá outras providências.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.774/2022 e Decreto nº 3898/2022, Art. 3º, DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Análise para o Programa de Adoção de Logradouros Públicos será integrado pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I- Representando a Secretaria Municipal de esportes:

a) Kathe Caroline Kistmacher, Diretora Municipal de Esportes, titular;

b) José Dirceu Swed, Secretário de esportes, suplente.

II- Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Vilfrid Kirshner, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, titular;

b) Silmar Kasenoh, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, suplente.

III- Representando a Secretaria de Educação e Cultura:

a) Marina Krul, Diretora de Educação e Cultura, titular;

b) Francisca Loana de Lima, Coordenadora de Educação e Cultura, suplente.

IV- Representando do Setor de Engenharia Civil:

a) Kelvin Ciotta, Engenheiro Civil, titular;

b) José de Oliveira, Auxiliar Administrativo, suplente.

Parágrafo único. O Presidente da comissão, de acordo como Decreto nº3898/2022, §1, será o Secretário Municipal de Turismo, que poderá delegar essa competência.

Art. 2º. As funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 14 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI,  
Prefeito Municipal.



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 115/2023

DATA:14 de abril de 2023.

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso de suas legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as psicólogas abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do processo de Recrutamento de Cuidador (a) Residente e de Auxiliar de Cuidador(a) Residente da Casa Lar de Cruz Machado – PR, Processo de Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de processo nº 49/2023.

Psicóloga – Elizabeth Ulrich – CRP 08/02562-2

Psicóloga – Patrícia Ulrich Pinto – CRP 08/19709

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Psicológica ao final do processo deverá emitir Atestado Psicológico, indicando se o candidato está “apto” ou “inapto” para o desempenho adequado das atividades inerentes à função do cargo pretendido.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação Psicológica deverá, ao candidato que receber parecer INAPTO, e somente a este, dar conhecimento do resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante Entrevista Devolutiva.

Artigo 4º - Esta Comissão se manterá constituída durante a vi-

gência do referido Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado/PR, 14 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2023

DATA: 14 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Claudio Otharan Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, CLAUDIO OTHARAN NUNES (matr. nº 617), portador da CTPS nº 26252/00015-RS e RG nº 8.030.927-803/RS, admitido em 15/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 1/3), no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2023  
DATA: 14 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Designa a servidora Manoeli Paulina dos Santos como Responsável pela Documentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora, Manoeli Paulina dos Santos (matr. nº 1972), portadora da Carteira de Trabalho nº 2096597/0040-PR e RG 10.736.814-0/PR, para exercer a função de Responsável pela Documentação Escolar na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, com a concessão de Função Gratificada, 25% do Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 01 de abril de 2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmc.m.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023 e 4262/2023, e em decorrência da desistência do candidato anterior resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 14 a 20 de abril de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
68º	MARCIO APOLINÁRIO	Professor 20 Horas
69º	TAYNÁ LOCATELLI MENZEL	Professor 20 Horas
70º	POLIANA DE FÁTIMA GRIMUZA MARQUES DA SILVA	Professor 20 Horas
71º	FABIANE FEDEROVICZ	Professor 20 Horas
72º	CRISTINA VANESSA FERREIRA	Professor 20 Horas
73º	JAINÉ LORES DAS CHAGAS	Professor 20 Horas
74º	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	Professor 20 Horas

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
21º	TATIANE APARECIDA WALIGURA	Professor 40 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de abril de 2023.



















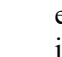
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



14/04/2023

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	12/04/2023	12/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO/NEOBUS SEH-416	Transporte de Alunos
Claudir Vonei Filipiak	581	13/04/2023	13/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYL-3983	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	13/04/2023	13/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	13/04/2023	13/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	11/04/2023	12/04/2023	1	350.00	350.00	350.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	13/04/2023	13/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	13/04/2023	13/04/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	10/04/2023	10/04/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Glacir Luis Waligura	474	12/04/2023	13/04/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade





ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES

RESOLUÇÕES



**CRUZ MACHADO**  
para todos  
Administração 2023-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA  
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA  
CIDADE**

O Prefeito Municipal de **Cruz Machado** no uso de suas atribuições legais constituídas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do Art. 2º;
2. O Ofício nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de março de **2023**.

**RESOLVE**

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Cruz Machado-PR**;

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Cruz Machado** terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II\_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado**;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado**;

IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado**

V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado**;

VI - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado**;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Cruz Machado** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil\_ 57,70

- I. Rodrigo Antonio de Souza \_ Executivo Municipal
- II. Veridiana Eliane Holik Maciak \_ Executivo Municipal
- III. Johnny Regis Szpunar Otto \_ Executivo Municipal
- IV. Ezequiel Jungles de Camargo-Legislativo Municipal





**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

- V. Daiana Karine Pelepek \_ Associação de Moradores
- VI. Edson Luís Beuren \_ Associação dos Amigos Excepcionais
- VII. José de Oliveira \_ Defesa Civil e Conselho Municipal de Segurança
- VIII. Roberto Zay Vilpert \_ Representante dos Sindicatos
- IX. Jonas Paulo Uss \_ Representante das Cooperativas
- X. Kelvin Ciotta \_ Executivo Municipal

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE**

Cruz Machado, 13 de abril de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

